

arquivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.828, DE 05 DE MARÇO DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 063/2.002, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de março de 2003.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

